Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
"TRANSPARÊNCIA E TRABALHO"
Adm.: 2017 a 2020

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

LEI Nº 3.853/17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera o art. 2º da Lei nº 3.849/17, de 02 de janeiro de 2017, que Concede Subvenção à AIPAISS no exercício de 2017 e dá outras providências."

PREFEITA MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O art. 2º da Lei nº 3.849/17, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica concedida, no exercício de 2017 subvenção autorizada à AIPAISS – Associação de Inclusão e Proteção Animal para Interação Social Saudável no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), repassada em parcelas mensais, até totalizar em Dezembro do mesmo ano o seu montante, sendo cada parcela no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 24/02/2017